



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação escrita

O metro ligeiro funciona de forma totalmente automática. As operações diárias, gestão, manutenção e reparação exigem técnicas e operações específicas. O segmento da Taipa do Metro Ligeiro só entrou em funcionamento em Dezembro do ano passado, mas a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), em colaboração com a *MTR Corporation Limited* (MTR) de Hong Kong, iniciou os trabalhos de formação de recursos humanos em 2009, e mais tarde, em 2010, ambas assinaram um "Memorando de Entendimento", a fim de dar início aos trabalhos preparatórios relativos à formação, cabendo à referida empresa a prestação de apoio técnico durante a formação. No entanto, é limitado o conhecimento do público sobre a formação de uma equipa profissional local e a participação de técnicos locais no funcionamento do Metro Ligeiro.

A formação duma equipa de pessoal local do Metro Ligeiro não só oferece mais oportunidades de emprego e espaço de desenvolvimento aos residentes, como também assegura a estabilidade dos serviços. Os trabalhadores não residentes podem, a qualquer momento, optar por sair de Macau, por causa da política de emprego e das condições salariais oferecidas, e nem sempre permanecem em Macau quando surgem grandes crises económicas. Serem os trabalhadores não residentes a assumir as vagas de técnicos em nada favorece a estabilidade dos serviços. Por exemplo, no início de Julho deste

IE-2020-07-31-Lei Cheng I (p) FL-apn



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ano, um comboio avariou e parou, entre a Estação Oceano e a estação do Posto Fronteiriço Flor de Lótus. Entretanto, o Governo veio afirmar que já tinha conhecimento do problema, mas como o sistema foi adquirido por um fornecedor japonês, devido à epidemia, os técnicos não podem, por enquanto, deslocar-se a Macau para proceder às necessárias reparações. Este incidente demonstra a importância de se formar, o mais rápido possível, uma equipa técnica local.

A Sociedade do Metro Ligeiro é uma empresa totalmente pública suportada pelo erário público. Os serviços de operação e manutenção da Linha da Taipa do Metro Ligeiro foram adjudicados à MTR, mas, mesmo assim, continua a ser responsabilidade indeclinável desta empresa a formação dos profissionais locais que prestam serviços nas áreas de operação, gestão, manutenção e reparação do metro. O mais importante é que a DSAL tem de cumprir rigorosamente os seus deveres, exigindo às empresas que dêem formação aos trabalhadores locais para que estes consigam assumir postos de trabalho mais adequados. O Metro Ligeiro é o primeiro projecto de Macau no âmbito dos transportes ferroviários, e mesmo que tenha havido necessidade de recrutar trabalhadores não residentes no início da operação, agora, o metro já está a funcionar há algum tempo, portanto, há condições para garantir a contratação prioritária de residentes, proporcionar mais oportunidades de promoção e mobilidade, e criar condições e espaço para o desenvolvimento diversificado dos profissionais locais.

IE-2020-07-31-Lei Cheng I (p) FL-apn



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Qual é o ponto de situação da contratação de trabalhadores não residentes pelas empresas Metro Ligeiro e MTR (Macau)? Quais são as categorias e tipos de trabalho envolvidos? O que é que o Governo vai fazer para as empresas reaproveitarem e formarem trabalhadores locais, tendo em conta as necessidades?
2. Em Macau, não existem técnicos especializados na área da exploração e manutenção do Metro Ligeiro em número suficiente. Que trabalhos é que o Governo e a MTR (Macau) desenvolveram, no sentido de formar técnicos destes em Macau? Qual é o ponto de situação da contratação e participação de técnicos locais na operação do segmento da Taipa do Metro Ligeiro? Quais são os objectivos, para os próximos anos, ao nível da formação e admissão de pessoal local?

31 de Julho de 2020

A Deputada à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau
Lei Cheng I

IE-2020-07-31-Lei Cheng I (p) FL-apn